ATO DA MESA Nº 01 DE 22 DE SETEMBRO DE 2.022

"Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos da autorização contida no Decreto Municipal nº 2.717, datado de 22 de setembro de 2022.

DETERMINA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente da Câmara Municipal um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor **de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**, a ser distribuído da seguinte forma:

01. Poder Legislativo
01.01. Câmara Municipal
01.01.00. Secretaria da Câmara e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
001	01.031.0001.2102.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	01.110	01	80.860,00
002	01.031.0001.2101.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01.110	01	15.446,95
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						**96.306,95**

01. Poder Legislativo
01.01. Câmara Municipal
01.01.01. Corpo Legislativo

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
008	01.031.0001.2101.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	01.110	01	4.705,00
009	01.031.0001.2101.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01.110	01	988,05
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						**5.693,05**

Art. 2º A importância total do crédito adicional suplementar, cuja abertura foi autorizada pelo art. 1.º deste Ato, será coberta com a anulação total ou parcial das seguintes dotações do orçamento do Poder Legislativo local:

01. Poder Legislativo
01.01. Câmara Municipal
01.01.00. Secretaria da Câmara e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
005	01.031.0001.2102.0000	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	01.110	01	65.000,00
007	01.031.0001.2101.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	01.110	01	37.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						**102.000,00**

Art. 3° Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA 2022/2025), na Lei n.º 1.552, de 05 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei n.º 1.587, de 23 de dezembro de 2021 – (Lei Orçamentária Anual – LOA 2022)

Art. 4° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 22 de setembro de 2022

Ednelson Batista Domingues
Presidente da Câmara

Juliano Joaquim Granconato de Souza
Vereador 1º Secretário

Rafael de Souza Pinto
Vereador 2º Secretário

Publicado e registrado na secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, em 22 de setembro de 2022.

Juliano Joaquim Granconato de Souza
Vereador 1º Secretário